



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO RAIMUNDO NONATO



Lei nº 237/75.

Considera de utilidade pública a PRELAZIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprova e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

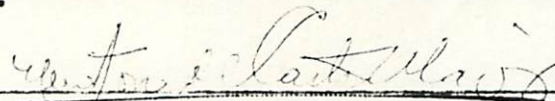
Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a PRELAZIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO, à Praça Comendador Piauilino, nº 185, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

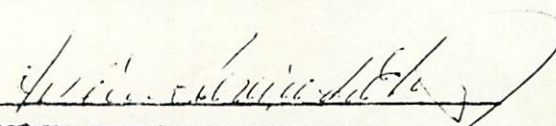
Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, (

31 de Março de 1975.


Newton de Castro Macêdo
Prefeito Municipal

Sancionada, Numerada, publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria.

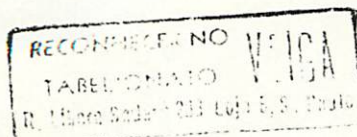
São Raimundo Nonato, 31 de Março de 1975


ARSENIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral

Recebo a firma de Newton de Castro Macêdo
e Arsenio Pereira de Oliveira
da cidade

S. R. Nonato, 2 de abril de 1975





FIRMA
SAB. PENTEADO
Rosário 25 - 110

FIRMA no TAB. VAMP
Anchieta, 23 S. Paul.

Tenho firma no
Tabelião **PORTO**
SANTA - Capital

